



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 062/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Sua Senhoria o Sr.,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 042/2016, de 26 de dezembro de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE
ENUMERA.**

Colenda Câmara:

Na atualidade a constituição do crédito para posterior cobrança da taxa de contribuição de melhorias dependem de uma série de pré-requisitos.

Por sua vez, a execução de obra pública, que beneficia o imóvel, resulta em sua valorização, e que portanto, necessitam de uma contrapartida dos proprietários dos aludidos imóveis.

Nessa senda, visando possibilitar as próximas administrações as medidas administrativas para cobrança do crédito antes mencionado, enviamos o presente Projeto, solicitando desde logo, seja aprovado nos termos de Regimento Interno desta Casa.

Respeitosamente,

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

JDH

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA 26/12/2016
ASSINATURA